

---

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 2.324, DE 4 DE AGOSTO DE 1961

Cria e autoriza o Govêno do Estado a instalar um sub-posto de saúde em São João do Araguaia, Município de Marabá.

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar e instalar no distrito municipal de São João do Araguaia, Município de Marabá, um sub-pôsto de saúde da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Art. 2º Para o custeio das despesas decorrentes da presente lei, fica o Govêno do Estado autorizado a abrir, no corrente exercício e nos demais subsequentes até o término da obra, o crédito especial de quatrocentos mil cruzeiros (Cr\$ 400.000,00), para construção de um prédio para o referido pôsto, que correrá à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado.

Art. 3º A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Govêno do Estado do Pará, 4 de agôsto de 1961

Dr. NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado em exercício

José Maria Mendes Pereira

~~Secretário de Estado de Finanças~~

Antonio Dias Vieira

Resp. p/ exp. da S.E.O.T.A.

Amilcar Carvalho da Silva

Secretário de Estado de Saúde Pública

DOE Nº 19.664, DE 06/08/1961.

---

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ